

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7622

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.476

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 37.193, DE 18 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Contrato de Concessão Administrativa nº 271/2023, e o que consta do Processo Digital nº 3533/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 35.092, de 05/02/2025, modificado pelo Decreto nº 37.193, de 18/05/2026, que trata da nomeação dos gestores e fiscais da Parceria Público Privada de Iluminação Pública, conforme segue:

Onde consta:

"Gestores do Contrato:

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues - Diretor Presidente - AGERSA

Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT"

(...)

Passa a constar:

"Gestores do Contrato:

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues - Diretora Presidente - AGERSA

Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT"

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.477

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 32.433, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 26766/2026,

Considerando o estabelecido na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei Municipal nº 7.973, de 04 de agosto de 2022, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

Considerando o Decreto nº 32.433, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade de grandes geradores de resíduos sólidos no Município;

Considerando a necessidade de aprimorar os critérios de enquadramento dos grandes geradores, visando maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, ampliação da coleta seletiva e redução da sobrecarga do aterro sanitário municipal;

Considerando a necessidade de integração com instrumentos de controle, monitoramento e rastreabilidade da destinação de resíduos sólidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 32.433, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – grandes geradores: os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais, instituições e promotores de eventos, entre outros, geradores de resíduos caracterizados como não perigosos e não inertes, que, em razão de sua natureza, composição ou volume, não se equiparam aos resíduos sólidos domiciliares, cujo volume de resíduos gerados seja igual ou superior a 100 (cem) litros diários, ou quantidade equivalente em massa, conforme parâmetros técnicos definidos pelo órgão municipal competente;”

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 2º do Decreto nº 32.433, de 07 de dezembro de 2022, o seguintes parágrafos:



"Art. 2º (...)

(...)

§ 1º. A comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos grandes geradores deverá ser realizada por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, quando aplicável, ou por outro sistema oficial de controle e rastreabilidade instituído por órgão ambiental competente, nas esferas federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Os grandes geradores ficam obrigados a manter registros atualizados relativos à geração, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, devendo apresentá-los ao órgão ambiental municipal sempre que solicitado, inclusive para fins de licenciamento ambiental, monitoramento, fiscalização e verificação do cumprimento de condicionantes.

§ 3º. A utilização de sistemas de controle e rastreabilidade, inclusive o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, poderá ser exigida como condicionante nos processos de licenciamento ambiental, de acordo com a tipologia, porte e potencial poluidor da atividade."

Art. 3º O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 32.433, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º. Para efeitos desta norma, estão incluídos no serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município, somente as quantidades de resíduos abaixo dos limites estabelecidos no Art. 2º, inciso I.

(...)"

Art. 4º Fica acrescido o artigo 5º-A no Decreto nº 32.433, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Os estabelecimentos que passarem a se enquadrar como grandes geradores exclusivamente em razão da alteração promovida por este Decreto deverão ser previamente notificados pelo órgão ambiental municipal competente para adequação às novas exigências regulamentares.

§ 1º. A notificação deverá conter, no mínimo, a indicação das obrigações decorrentes do enquadramento, os mecanismos de controle aplicáveis e o prazo para adequação administrativa e operacional.

§ 2º. O prazo de adequação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da ciência da notificação, período no qual o órgão ambiental poderá promover ações orientativas e de esclarecimento aos estabelecimentos abrangidos.

§ 3º. Durante o período de transição previsto neste artigo, não serão aplicadas sanções administrativas exclusivamente decorrentes da ausência de cadastramento ou implementação dos mecanismos de controle instituídos por este Decreto, ressalvadas as hipóteses de dolo, fraude ou destinação ambientalmente inadequada dos resíduos."

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.478

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 52006/2026 e nº 52395/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 10 de setembro de 2025, a nomeação do servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, constante do Decreto nº 36.101/2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
José Renildo Bragança	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, em 02 de agosto de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alex Brandão Viana	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 03 de agosto de 2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alex Brandão Viana	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
Telson Cruz	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
Matheus Alves Ferreira	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Reginaldo Domingos de Oliveira	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Carlos Augusto Barbosa Fernandes	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Hudson Temoteo Esperidião da Silva	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
José Roberto Chagas Santana	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Ryan Pereira Coutinho	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Fabício Alberto Manhõe	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
Isac Juciel França	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.479

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52767/2026,

Considerando que a *Sra. Micheline do Nascimento Pitanga*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Gerente Adjunta de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente*, na SEMUI, encontra-se de licença para tratamento de saúde;

Considerando que a vacância da *Gerência Adjunta de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Giovanna Carrozzino Werneck**, para responder pelo cargo em comissão de **Gerente Adjunta de Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente, Padrão C 1**, na SEMDES, em virtude do afastamento da *Sra. Micheline do Nascimento Pitanga*, por motivo de licença tratamento de saúde, *a partir de 13 de julho de 2026 até o término da referida licença*, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037480/2026-14 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

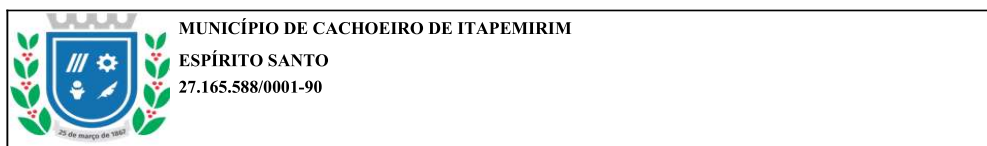
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.758,70 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais, Setenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/07/2026

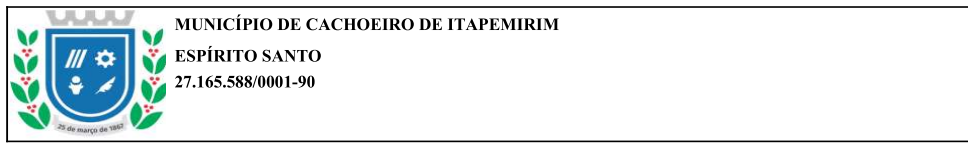
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037480/2026-14 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33903699000	0,00	1.510,00
	Total por Ação	0,00	1.510,00
	Total por Unidade	0,00	1.510,00
	Total por Órgão	0,00	1.510,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903999000	0,00	248,70
	Total por Ação	0,00	248,70
	Total por Unidade	0,00	248,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	33901414000	248,70	0,00
	Total por Ação	248,70	0,00
	Total por Unidade	248,70	0,00
	Total por Órgão	248,70	248,70
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903007000	1.510,00	0,00
	Total por Ação	1.510,00	0,00
	Total por Unidade	1.510,00	0,00
	Total por Órgão	1.510,00	0,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903699000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	0,00
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33904899000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
	Total por Unidade	2.000,00	2.000,00
	Total por Órgão	2.000,00	2.000,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903022000	0,00	3.000,00
150000000001	33909299000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	3.000,00	3.000,00
	Total por Unidade	3.000,00	3.000,00
	Total por Órgão	3.000,00	3.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
170000001934	44905191000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
AÇÃO:1.091 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
170000001057	44905191000	0,00	60.000,00
	Total por Ação	0,00	60.000,00
	Total por Unidade	60.000,00	60.000,00
	Total por Órgão	60.000,00	60.000,00





Decreto Nº 0037480/2026-14 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Total da Movimentação	Acréscimo	Redução
			66.758,70	66.758,70

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037481/2026-14 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.875,59 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais, Cinquenta e Nove Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037481/2026-14 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
266000000404	33901414000	2.875,59	0,00
Total por Ação		2.875,59	0,00
Total por Unidade		2.875,59	0,00
Total por Órgão		2.875,59	0,00
Total da Movimentação		2.875,59	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037482/2026-14 de julho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

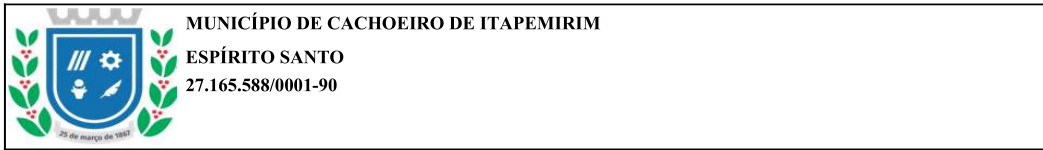
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.867,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037482/2026-14 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903019000	5.000,00	0,00
160000001019	33903974000	0,00	5.000,00
260000001019	33903299000	61.867,00	0,00
260000001019	33903608000	0,00	61.867,00
Total por Ação		66.867,00	66.867,00
Total por Unidade		66.867,00	66.867,00
Total por Órgão		66.867,00	66.867,00
Total da Movimentação		66.867,00	66.867,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.483

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52781/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 14 de julho de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luciano Lessa Amarantes Junior Sobreira	Gerente Adjunto de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.484

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTOINDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.751, 08 DE JULHO DE 2013, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.326, 29 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48656/2026, datado de 01/07/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para validação da autoindicação dos representantes da sociedade civil interessados em concorrer às cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no respectivo edital.

Art. 2º Poderão apresentar autoindicação os agentes culturais, maiores de 18 anos, que comprovem atuação em atividades culturais pelo período mínimo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.751/2013, alterado pelo Lei Municipal nº 8.326/2026.

Art. 3º A autoindicação deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de inscrição ou requerimento de autoindicação;

II – currículo cultural do interessado;

III – documentação comprobatória da atuação cultural pelo período mínimo de 03 (três) anos, em conformidade com a área cultural correspondente à Câmara Setorial ou segmentos de representação previstos nos incisos I a X do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.751/2013, alterado pela Lei Municipal nº 8.326/2026, para o qual o interessado pretenda candidatar-se, admitindo-se, entre outros:

a) certificados de participação, realização ou coordenação de atividades culturais;



- b) portfólios, catálogos, relatórios, programas, folders, cartazes e registros fotográficos;
- c) matérias jornalísticas, publicações impressas ou digitais;
- d) declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, coletivos culturais, entidades representativas ou agentes culturais;
- e) registros em sítios eletrônicos, redes sociais, plataformas digitais ou outros meios de comunicação;
- f) documentos que demonstrem a atuação do interessado nas áreas de criação, produção, pesquisa, preservação, formação, difusão, promoção ou gestão cultural;
- g) outros documentos idôneos aptos a demonstrar a continuidade e a vinculação da trajetória cultural do candidato ao segmento ou Câmara Setorial que pretende representar.

§ 1º. A documentação apresentada deverá evidenciar a relação entre a trajetória cultural do candidato e a Câmara Setorial ou segmento de representação para o qual pretende concorrer, não sendo suficiente a comprovação genérica de atuação cultural desvinculada da respectiva área de representação.

§ 2º. A comprovação poderá ser constituída de um ou mais documentos, desde que, em conjunto, permitam verificar a continuidade da atuação cultural pelo período mínimo exigido e sua vinculação ao segmento de representação pretendido.

§ 3º. Não será exigida a constituição de pessoa jurídica para fins de autoindicação.

Art. 4º A análise e validação da documentação apresentada pelos candidatos será realizada pelo órgão municipal responsável pela cultura, que verificará:

- I** – o cumprimento do período mínimo de atuação cultural;
- II** – a compatibilidade da trajetória apresentada com o segmento cultural perante o qual o candidato pretende reconhecimento da condição de representante;
- III** – a suficiência dos documentos apresentados para comprovação da atuação cultural;
- IV** – a suficiência e a pertinência dos documentos apresentados para demonstrar a atuação cultural do candidato e sua vinculação à Câmara Setorial ou segmento de representação pretendido.

§ 1º. A análise terá caráter exclusivamente habilitatório, não implicando classificação ou atribuição de pontuação.

§ 2º. O órgão municipal responsável pela cultura poderá, uma única vez, promover diligência destinada ao saneamento de falhas formais ou à

complementação de informações necessárias à análise da documentação apresentada, fixando prazo para atendimento.

§ 3º. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido ou a permanência da insuficiência documental após a complementação implicará o indeferimento da autoindicação, tornando o interessado inapto a concorrer à respectiva cadeira.

Art. 5º A análise da documentação de que trata este Decreto ocorrerá no âmbito do processo de indicação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, cabendo ao órgão municipal responsável pela cultura comunicar ao interessado o deferimento ou indeferimento de sua autoindicação, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no respectivo edital.

Parágrafo único. O candidato cuja autoindicação for indeferida poderá apresentar recurso administrativo, na forma e nos prazos definidos pelo edital correspondente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal responsável pela cultura, observadas as disposições da Lei Municipal nº 6.751/2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.326/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0001435/2026-14 de julho de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

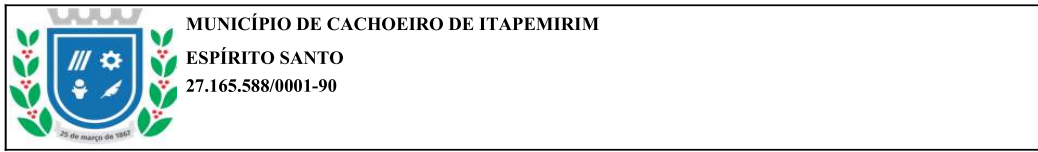
Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 14/07/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria Nº 0001435/2026-14 de julho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903007000	15.000,00	0,00
160000001019	33903019000	15.000,00	0,00
160000001019	33903020000	0,00	15.000,00
160000001019	33903023000	0,00	10.000,00
160000001019	33903044000	0,00	5.000,00
Total por Ação		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade		30.000,00	30.000,00
Total por Órgão		30.000,00	30.000,00
Total da Movimentação		30.000,00	30.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.422/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.027/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51782/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDIANA DE SOUZA RIZZO**, lotada na SEMUI, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS descritas na relação anexa.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor CARLOS MAGNO FAVERO DE OLIVEIRA para o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nºs 066/2025, 067/2025, 068/2025 e 069/2025, realizada por meio da **Portaria nº 713/2026**.

Art. 3º Tornar sem efeito a designação do servidor JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, para o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços nºs 044/2026 e 045/2026, realizada por meio da **Portaria nº 988/2026**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.700/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2026.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.422/2026

NÚMEROS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
038/2025	Aquisição de galerias, manilhas e cimento	G N MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
039/2025	Aquisição de galerias, manilhas e cimento	J CABRAL DA COSTA - ME
040/2025	Aquisição de galerias, manilhas e cimento	MAXIMUS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
041/2025	Aquisição de galerias, manilhas e cimento	MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA-ME
042/2025	Aquisição de galerias, manilhas e cimento	LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
044/2026	RV BORGES - ME	AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 BTU/H
045/2026	HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CORTINA DE AR – 2,00 METROS DE COMPRIMENTO
066/2025	GN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Aquisição de Materias Elétricos EPÍ S,UTENSÍLIOS Domésticos e Equipamentos Diversos
067/2025	EFETE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP	Aquisição de Materias Elétricos EPÍ S,UTENSÍLIOS Domésticos e Equipamentos Diversos
068/2025	R A B SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- ME	Aquisição de Materias Elétricos EPÍ S,UTENSÍLIOS Domésticos e Equipamentos Diversos
069/2025	T O SOUZA -ME	Aquisição de Materias Elétricos EPÍ S,UTENSÍLIOS Domésticos e Equipamentos Diversos

PORTARIA Nº 1.431/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
0014/2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 37.425/2026,
tendo em vista o que consta no processo
nº **16.736/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALCINEI
MEDEIROS MENON**, lotado na SEMSEG, para atuar no
acompanhamento e fiscalização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº
0014/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviços
Gráficos na Confecção Alvos para Treinamento de Tiro da Guarda Civil
Municipal do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES junto à
SEMSEG, tendo em vista o que consta no processo nº 16736/2026 e
conforme art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 14 do Decreto
Municipal nº 34.648/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de julho de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (Interino)

PORTARIA Nº 1.433/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições delegadas através do Decreto nº
35.571/2025, tendo em vista o que consta no
processo nº **51854/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCINI
CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e
fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e
descrita abaixo.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 006/2026	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de Bebedouros e Filtros
ATA 007/2026	KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA	Aquisição de Bebedouros e Filtros
ATA 008/2026	B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de Bebedouros e Filtros
ATA 033/2026	6S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 035/2026	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 036/2026	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 037/2026	BUSCAKI ECOMMERCE ME	Aquisição de Material de Expediente
ATA 038/2026	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 039/2026	JRB COMERCIAL LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 040/2026	LEADER COMERCIAL LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 042/2026	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	Aquisição de Material de Expediente
ATA 043/2026	ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO ME	vAquisição de Material de Expediente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.434/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.434/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
AMANDA DE SOUZA CARVALHO	PROF PEB B	SEME	19 DIAS	22/06/2026	50283/2026
ANA KAROLINE MENDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDÉS	12 DIAS	12/06/2026	46577/2026
CRISTIANE LIMA LIBERATO	AJUDANTE GERAL	SEME	01 DIA	15/06/2026	47015/2026
DANIELA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PROF PEB C	SEME	14 DIAS	10/06/2026	46175/2026
DYANINE SEDANO CHAGAS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	11/06/2026	46668/2026
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	10/06/2026	46118/2026
ELENITA SOUZA DO NASCIMENTO ROSEIRA	PSICOLOGO	SEME	02 DIAS	10/06/2026	46180/2026
ISABELLE COSTA CHAMON	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	01 DIA	12/06/2026	47025/2026
JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	10/06/2026	46177/2026
KARINE NEVES SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAIS	SEMDÉS	02 DIAS 01 DIA 15 DIAS	18/06/2026 05/05/2026 03/06/2026	48333/2026 47829/2026 45143/2026
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	11/06/2026	46608/2026
MARCELA ALMEIDA CAVICHINE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDÉS	07 DIAS	12/06/2026	46690/2026
MARCIA VIEIRA LEVY	PROF PEB C	SEME	01 DIA	11/06/2026	46165/2026
MARIA EDUARDA PONCIO SOARES	PROF PEB C	SEME	03 DIAS 02 DIAS	10/06/2026 08/06/2026	46191/2026 46192/2026
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	08/06/2026	46172/2026
MARIANA SCARPINI GONCALVES	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	16/06/2026	46994/2026
POLYANA FIM PACHECO	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	10/06/2026	46997/2026
SANDRA LUCIA VIANA FABRIS	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	15/06/2026	47002/2026
SANDRA SANTIAGO AQUINO FIM	PROF PEB D	SEME	15 DIAS	12/06/2026	46995/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS 02 DIAS 03 DIAS	09/06/2026 07/06/2026 15/06/2026	46198/2026 46199/2026 47012/2026
TATIANA GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	15/06/2026	46630/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
TATIANE BRITO PERIM	ROF PEB C	SEME	01 DIA	15/06/2026	46660/2026
TIAGO BARBIERI SEIBERT	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	14/06/2026	46648/2026
WAGNER MIRANDA TREGGIA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA 01 DIA	19/06/2026 11/06/2026	48323/2026 46595/2026



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 019/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AAPICI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC, por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC – Para o fortalecimento do desenvolvimento rural e social no município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do apoio à implantação, construção, ampliação e adequação de estruturas físicas e equipamentos destinados às agroindústrias e empreendimentos produtivos rurais, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda, valorizando o desenvolvimento rural, o associativismo, a inclusão social e a sustentabilidade.

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, à conta da Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 10.01.20.122.0403.2.024 – Gestão do FMDRS

Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 175900000004 (FMDRS)

Ficha: 2178

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Joedi da Silva Leopoldino - Diretor Presidente da Osc.

PROCESSO: 49594/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA E ADJACÊNCIAS

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC, por meio de CHAMADA PÚBLICA, objetivando selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC – Para o fortalecimento do desenvolvimento rural e social no município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do apoio à implantação, construção, ampliação e adequação de estruturas físicas e equipamentos destinados às agroindústrias e empreendimentos produtivos rurais, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda, valorizando o desenvolvimento rural, o associativismo, a inclusão social e a sustentabilidade.

VALOR: R\$ 33.178,00 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, à conta da Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa: 10.01.20.122.0403.2.024 – Gestão do FMDRS

Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 175900000004 (FMDRS)

Ficha: 2178

Valor Total: R\$ 33.178,00 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Rosana Aparecida Patussi - Diretora Presidente da Osc.

PROCESSO: 49610/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO OFICIAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos interessados que o **Edital de Chamamento Público nº 13/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim**, publicado em 09 de julho de 2026, encontra-se **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, a partir da presente data.

A suspensão tem caráter **preventivo e temporário**, sendo adotada com a finalidade de promover a revisão e os ajustes administrativos necessários ao regular prosseguimento do certame, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da segurança jurídica e da isonomia entre os participantes.

Durante o período de suspensão:

- ficam interrompidos os prazos previstos no edital;
- não serão realizadas novas etapas do processo seletivo;
- as inscrições eventualmente já efetuadas permanecerão registradas, resguardados os direitos dos interessados, até ulterior deliberação.

O novo cronograma, bem como as demais informações relativas ao prosseguimento do edital, serão divulgados oportunamente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo agradece a compreensão de todos os interessados e reafirma seu compromisso com a condução transparente, legal e responsável das políticas públicas de fomento à cultura.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de julho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023-FMS
Processo Administrativo nº 33.749/2024

LOCATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCADOR: MARCUS VINÍCIUS GASPARINI e s/m RIVIANY VIEIRA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, e reajuste do valor pelo Índice Geral de Preços – IGPM conforme Cláusula Sexta do contrato original a contar de 14/07/2026.

VALOR: Valor Global R\$ 46.279,56 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Mensal R\$ 3.856,63 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambiental

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto/Atividade: 2.149 – Manutenção do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - CEREST

Elemento de Despesa: 33903615000 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 160000002002 – Mac – Centro Ref. Saúde do Trabalhador - CEREST

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

VIGÊNCIA: 14/07/2026 A 14/07/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Marcus Vinicius Gasparini e s/m Riviany Vieira Silva – Locadores e Jackson de Oliveira Junior - Procurador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.538/2025
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0008

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos para Atendimento às Demandas Judiciais**, especificado nos itens 01,04,09 e 10 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede no Chácara 32 Gleba 05-A Prologamento da Rua Trindade, s/n – Cep: 85.933-000 – Zona Rural – Ouro Verde do Oeste-PR. - (45) 3251 - 1461 – Email: deliydistribuidora@gmail.com – **Maicon Uilians Backes**.

Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0001	ACETILCISTEINA, CONCENTRAÇÃO 600MG, APRESENTAÇÃO ENVELOPE. ACETILCISTEINA, CONCENTRAÇÃO 600MG, APRESENTAÇÃO ENVELOPE	lapon	cisteina	UN	120	1.500	R\$ 0,9900	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
0004	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	althaia	althaia	UN	120	1.500	R\$ 0,9100	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
0009	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUÍDRATO 40 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	medquímica	medquímica	UN	240	2.800	R\$ 0,2268	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.
0010	VILDAGLIPTINA 50 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	althaia	althaia	UN	120	1.500	R\$ 1,6400	No mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Maicon Uilians Backes – Sócio Administrador.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 01,02,05,06,09,15,16,20,22, e 25 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.642.694/0001-88, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 760 – Sala 03 – Bº Centro – Cep 86.430-000 – Santo Antonio da Platina-PR(43) 99104-5534 - Email: dentalberith@gmail.com – **Rosana Francisco Rebellato Fernandes**

Lote 01								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0001	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - Agulhas gengivais estereis, atoxicas e apirogenicas; de metal de alta flexibilidade; Com bisei trifacetado; As paredes da agulha sao ultrafinas e siliconizadas; Curta 22mm; Embalagem com 100 unidades	SG	SG	CX	180	540	R\$ 17,99	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
0002	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G - Agulha gengival, tamanho 30 G longa, material corpo em aço inox, siliconizado, tipo ponta bisei, trifacetado, tipo conexao adaptavel a seringa carpule, caracteristicas adicionais protetor plastico, uso esteril, descartavel, embalagem individual. Caixa contendo 100 unidades.	SG	SG	CX	65	200	R\$ 17,99	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 003								
0005	ALGODAO ROLETE *INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORCAO DE LIQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLOG - *INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORCAO DE LIQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLOGICO. 100 por cento FIBRAS DE ALGODAO. FORMATO CILINDRICO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO EM GAS (OXIDO DE ETILENO) OU TAMBEM EM RAO GAMA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (ALGODAO EM FORMATO DE PEQUENOS ROLETES USADO EXCLUSIVAMENTE EM ODONTOLOGIA)	saft	saft	PC	250	1.000	R\$ 2,34	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 004								
0006	APLICADOR DESCARTAVEL MICRO APPLICADORES DESCARTAVEIS, INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUCOES COMO: - MICRO APPLICADORES DESCARTAVEIS, INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUCOES COMO: ADESIVOS, SELANTES, SOLUCOES EVIDENCIADORES, HEMOSTATICAS, ACIDOS, ETC. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTAS COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR DE 2,00MM. EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. REGISTRO NA ANVISA.	microdont	microdont	PC	80	450	R\$ 8,05	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 007								
0009	FIO RETRATOR NAS ESPESSURAS - Apresentacao frasco com no minimo 200 cm de fio; composicao fio confeccionado com fibras de 100 por cento algodao entrelacado, nao impregnado com substancias quimicas.lamina de aço na tampa para corte do fio	af do brasil	af do brasil	UN	30	100	R\$ 13,31	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 010								
0015	FITA MATRIZ DE ACO N 05 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU - MATRIZ DE ACO N 05 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	maquira	maquira	UN	80	200	R\$ 1,29	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
0016	FITA MATRIZ DE ACO N 07 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU - MATRIZ DE ACO N 07 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	maquira	maquira	UN	80	200	R\$ 1,29	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.

Assinado digitalmente por VILSON CARLOS GOMES COELHO 8662570753 Data: 14/07/2026 10:35:46



	0,05MM E 7MM DE LARGURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.							
Lote 014								
0020	POTE DAPPEN DE SILICONE - Apresentacao embalagem unitaria; composicao deve ser confeccionado em material flexivel, resistente ao calor e aos agentes quimicos utilizados em odontologia; autoclavavel, inquebravel e antiaderente, destinado a manipulacao de materiais restauradores e solucoes odontologicas; com duas concavidades que podem ser usadas de acordo com as necessidades.	preven	preven	UN	25	150	R\$ 2,46	No ato da entrega, no minimo 75% de sua validade.
Lote 16								
0022	SISTEMA DE MATRIZES PREFORMADAS - Apresentacao embalagem com 50 ou mais unidades; nos tamanhos P, M, G ou sortidas; composicao aco inoxidavel; Matrices pre-formadas e descartaveis para reconstrucao dos pontos de contato e da anatomia natural do dente.	iodontosul	iodontosul	EMB	35	150	R\$ 48,00	No ato da entrega, no minimo 75% de sua validade.
Lote 019								
0025	SUGADOR CIRURGICO COM COLETOR DE OSSOS DESCARTAVEL - Apresentacao embalagem com no minimo 10 unidades; composicao deve ser confeccionado em material plastico atoxico, esteril, descartavel, com tubo longo e ponta afilada, dotado de reservatorio coletor de particulas, destinado a aspiracao durante procedimentos cirurgicos odontologicos.	maquira	maquira	UN	50	200	R\$ 69,00	No ato da entrega, no minimo 75% de sua validade.

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Rosana Francisco Rebellato Fernandes – Sócia Proprietária.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033000330003200330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 17,21 e 23 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.774.511/0001-48, com sede na Av. Tristão Monteiro, 600 Casa – Centro - Cep: 95.590-000 – Tramandai-RS. Tel: 51 981295833 – Email: contato.centralife@gmail.com – **Cristiano Goldani**

Lote 11								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0017	FIXADOR DE RAIOS X UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FIXADOR RADIOGRÁFICO - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO USO. FRASCO COM 475ML.	XRAY F	IODONTOSUL	UN	80	300	R\$ 9,33	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 15								
0021	REVELADOR UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. REVELADOR RADIOGRÁFICO - UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DE PRONTO USO. REVELAÇÃO EM ATÉ 60 SEGUNDOS. FRASCO COM 475ML.	xray r	IODONTOSUL	UN	80	300	R\$ 9,33	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 17								
0023	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍ - UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS. COM TRES DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTÁVEL E ATOXICO. TUBO COM CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS 2,5MM E 3,0MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS.	SUGADOR CIRÚRGICO	IODONTOSUL	PC	120	380	R\$ 17,59	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72
Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Cristiano Goldani – Sócio-Administrador.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026

ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificado no item 008 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72, com sede na Rua Marques de Herval, 1549 – Centro – Cep: 95020-260 – Caxias do Sul-RS-Tel(54) 3211-2260 / (47) 99181-0617-Email: dentalmarc@hotmail.com - **Marcos Roberto Orlando**.

Lote 06								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0008	BANDEJA AUTOCLAVAVEL PARA USO GERAL - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionada em polímero termorresistente, resistente a autoclavagem, destinada a organização e suporte dos instrumentais odontológicos durante os atendimentos clínicos; deve ter no mínimo 200mm x 100mm	OGP	OGP	UN	85	250	R\$ 9,08	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Marcos Roberto Orlando – Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: DIABÉTICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 07 e 14 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DIABÉTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 28.675.331/0001-40, com sede na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 - Terreo - Bº Alto da Boa Vista - Cep: 14025-670 - Ribeirão Preto-SP-Email: diabeticos.epp@hotmail.com -Tel. (16) 3235-7252 – **Luiz Daniel Sicci**.

Lote 05								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0007	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - Apresentação embalagem com no mínimo 100 unidades branco ou sortido; composicao 2 camadas (uma de plastico e outra de papel) de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atoxico, nao esteril; deve ser impermeavel e descartavel	Dental Partner / JM Healthcare	Dental Partner / JM Healthcare	EMB	150	500	R\$ 14,00	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.
Lote 09								
0014	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - Tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3, ultrarrapido. Embalagem com 150 unidades.	Yestar / Yestar	Yestar / Yestar	CX	40	100	R\$ 200,00	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade.

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Luiz Daniel Sicci - Sócio Proprietário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE DENTAL LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 03,04 e 26 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

DUARTE DENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 36 – Sala 08,20 e 22 – Centro – Cep: 35.180-032 – Timóteo-MG.Tel: 31 98623-6750 -Email: duartedental@uol.com.br – **Maria Ilda Duarte**

Lote 02								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Validade
0003	AFASTADOR LABIAL TIPO ESPANDEX INFANTIL - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em material flexível e atóxico, como silicone ou elastômero termoplástico, indicado para afastamento dos lábios e bochechas durante procedimentos odontológicos deve ser anatômico, lavável, reutilizável, autoclavável e permitir ampla visualização do campo operatorio sem causar desconforto.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	50	150	R\$ 6,66	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
0004	AFASTADOR LABIAL TIPO ESPANDEX ADULTO - Apresentação embalagem unitária; composição deve ser confeccionado em material flexível e atóxico, como silicone ou elastômero termoplástico, indicado para afastamento dos lábios e bochechas durante procedimentos odontológicos deve ser anatômico, lavável, reutilizável, autoclavável e permitir ampla visualização do campo operatorio sem causar desconforto.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	48	150	R\$ 6,66	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
Lote 20								
0026	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL - Apresentação embalagem com 20 unidades; composição canula confeccionada em PVC atóxico macio, não esteril, descartável, longa e fina com a ponta afilada para Aspiração Endodôntica.	FLEXJET	FLEXJET	EMB	100	300	R\$ 12,83	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Maria Ilda Duarte – Sócia Proprietária



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados no item 27 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, com sede na Rua Itanhaem, 1.831 Bº Vila Carvalho – Cep: 14.075-050 – Ribeirão Preto-SP Tel: (16) 3771-1960 - E-mail: licitacao@khalkos.com.br – **Carolina Bega Junqueira Pereira.**

Lote 21								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0027	TURBINA DE ALTA ROTACAO Apresentacao embalagem unitaria composicao com corpo de titanio ou aco inoxidavel, rolamento em ceramica spraytriplo, sistema de substituaçao de brocas por pushbutton, engate borden de dois furos, autoclavavel em uma temperatura de ate 135o celsius, rotacao maxima ate 420.000 RPM, design ergonomico, consumo de ar deaproximadamente 33 L/MIN, pressao de trabalho entre 30 e 35 PSI, consumo de agua no spray de aproximadamente 50ml/min, geracao de ruido de ate 70 decibeis; osequipamentos devem possuir registro na Anvisa, e atender as normas tecnicas e sanitarias vigentes para equipamentosmedicoodontologicos.	KS-108 PRO	KHALKOS/ K2 INDUSTRIA	UN	60	160	R\$ 373,73	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Carolina Braga Junqueira Pereira – Gerente Executiva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados no item 18 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Andar Primeiro - Bº Dom Antonio Reis - Cep: 97.065-290 - Santa Maria - RS. Tel: (55) 3025-9900 - Email: ladallaporta@hotmail.com - **Luiz Alberto Dalla Porta Junior**.

Lote 12								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0018	LAMINA DE BISTURI N 15C - Apresentação embalagem com 100 unidades; composição deve ser confeccionada em aço carbono, afiada, esterilizada individualmente em blister com proteção anticorrosiva (VCI) e com marcação do número na própria lâmina, devendo ser descartável e compatível com cabos padrão n.3	MEDIX	MEDIX	UN	80	250	R\$ 26,68	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Luiz Alberto Dalla Porta Junior

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados no item 19 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede na Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa, 225 – Sala 02 – Bº Recreio – Londrina-PR.- Fone: (043) 3376-6350 -Email: atas_adesoos@licitacoes.londrina.br/megadental@licitacoes.londrina.br – **Caroline de Fátima Theresa Ladeira**.

Lote 13

Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/ Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0019	PLACA DE VIDRO POLIDA MEDIA, MEDINDO 10MM.UTILIZADA PARA MANIPULAR CIMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. - DE VIDRO POLIDA MEDIA, MEDINDO 10MM.UTILIZADA PARA MANIPULAR CIMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IMPLA	IMPLA	UN	25	100	R\$ 10,41	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade

CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e
Caroline de Fátima Theresa Ladeira – Sócia Administradora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6578/2026
ID CidadES nº 2026.016E0500001.01.0010

FORNECEDOR REGISTRADO: T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos**, especificados nos itens 10,11,12,13 e 24 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Objeto da Contratação:

T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74, com sede no Rua Darcy Assis, 3.220 – Bº Albatroz – Cep: 94.662-168 – Osório-RS Telefone: (51) 3601-0063-E-mail: licitacao@itoralsaude.com.br – **Mario Antonio Rocha Sessim**

Lote 08								
Item	Descrição do Objeto	Modelo	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0010	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0, EM SEDA PRETA, ESTERIL, COM AGULHA DE 2CM.- UNIDADE EQUIVALENTE A CX C - DE SUTURA AGULHADO 3.0, EM SEDA PRETA, ESTERIL, COM AGULHA DE 2CM.- UNIDADE EQUIVALENTE A CX CONTENDO 24 FIOS	SEDA	D CARE / HUAIYIN	CX	60	200	R\$ 29,50	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
0011	FIO DE SUTURA MONONYLON DIAMETRO 3.0, ESTERIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSORVIVEL, COM FIO DE SUTURA MONONYLON DIAMETRO 3.0, ESTERIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSORVIVEL, COM AGULHA DE 2.0 CM, CURVA 3/8, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	NYLON	D CARE / HUAIYIN	CX	60	200	R\$ 24,00	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
0012	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 AGULA 2.0- SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR - FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 AGULA 2.0- SUTURA CIRURGICA NAO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTETICA, OBTIDO POR EXTRUSAO DE POLIAMIDA RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFICIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVES DE PROCESSOS QUIMICOS SINTETICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORACAO PRETA COM AGULHAS CIRURGICAS DE ACO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	NYLON	D CARE / HUAIYIN	CX	50	150	R\$ 24,00	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
0013	FIO SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA, DIAMETRO 5.0 ESTERIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO - N 5.0 - FIO DE SUTURA, DIAMETRO 5.0, ESTERIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSORVIVEL, COM AGULHA DE 2.0 CM, CURVA 3/8, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - CAIXA COM 24 UNIDADES.	NYLON	D CARE / HUAIYIN	UN	30	100	R\$ 23,00	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade
Lote 18								
0024	SUGADOR DESCARTAVEL - TUBO E PONTEIRA ATOXICO, ARAME EM ACO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADO SABOR TUTI-FRUTI, REMOCAO DE SALIVA E OUTROS LIQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SUGADOR	D CARE / WORLD WORK ITALIA	CX	200	620	R\$ 5,45	No ato da entrega, no mínimo 75% de sua validade



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por: VILSON CARLOS GOMES COELHO 56062270753 Data: 14/07/2026 10:07:06



CADASTRO RESERVA:

FORNECEDOR: DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº 03.803.803/0001-72

Aceitou cotar os itens com preço de sua proposta original.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Mario Antonio Rocha Sessim – Sócio Gerente.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000300030003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IPACI

PORTARIA Nº 187/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 26071/2026, resolve:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 299, de 19/12/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GTAA, NÍVEL III, LETRA Y, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 96423/2025, a partir de 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 188/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 6231/2026, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 181, de 27/10/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **CLAUDIA MARA RIBEIRO FERREIRA GUEDES**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE POSTURAS – GFB - NÍVEL III, LETRA W, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente, nos termos dos artigos 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 47856/2023, a partir de 31 de outubro de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 189/2026

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 261/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 261/2025, de 06/11/2025, que trata dos membros da comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do município de Cachoeiro de Itapemirim, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

- I – Valquiria Salvador Bernabé**
- II – Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira**
- III – Silvia Graciano Vieira**
- IV – Hudson Dessaune da Silva**
- V – Vinicius de Jesus Arruda**
- VI – Larissa Cândido Silva”**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 8343/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO PREVENTIVA CONTRA CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – LEI INFÂNCIA SEGURA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Política Municipal de Proteção Preventiva contra Crimes de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, denominada Lei Infância Segura, destinada ao fortalecimento das ações de prevenção, conscientização e proteção integral da infância e da adolescência.

Art. 2º A Política Municipal instituída por esta Lei observará os princípios constitucionais da:

- I - proteção integral da criança e do adolescente;
- II - prioridade absoluta na garantia de direitos fundamentais da infância;
- III - prevenção de violações de direitos humanos;
- IV - cooperação entre poder público, sociedade e instituições de proteção social.

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 3º Constituem instrumentos da Política Municipal de Proteção Preventiva contra Crimes de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

- I - ações de prevenção e conscientização social;
- II - mecanismos institucionais de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- III - utilização de informações institucionais e dados públicos que contribuam para a formulação de políticas de proteção à infância;
- IV - articulação entre órgãos públicos, entidades sociais e instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º A eventual utilização ou organização de informações relativas ao objeto desta Lei deverá observar:

- I - a dignidade da pessoa humana;
- II - os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal;
- III - as normas de proteção de dados pessoais previstas na legislação brasileira.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8344/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR DIRETRIZES
PARA O ATENDIMENTO POR DEMANDA ESPONTÂNEA NAS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituídas diretrizes para a ampliação do acesso aos serviços de saúde básica, mediante a adoção do atendimento por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2° Para os fins desta Lei, considera-se atendimento por demanda espontânea aquele realizado ao usuário que procura diretamente a Unidade de Saúde, sem necessidade de agendamento prévio.

Art. 3° A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará:

I - a organização interna das unidades de saúde;
II - a capacidade operacional e disponibilidade de profissionais;
III - os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - a classificação de risco e critérios de prioridade;
V - a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços já existentes;

Art. 4° A adoção do atendimento por demanda espontânea poderá ocorrer de forma gradual, parcial ou integral, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° Poderão ser priorizados, conforme protocolos do SUS:

I - idosos;
II - gestantes;
III - pessoas com deficiência;
IV - crianças;
V - pacientes em situação de maior vulnerabilidade ou risco;

Art. 6° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo:

I - fluxos de atendimento;
II - critérios de acolhimento e triagem;
III - organização das agendas das unidades;
IV - mecanismos de avaliação e monitoramento;

Art. 7º A execução desta Lei ocorrerá por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira, não implicando, obrigatoriamente, na criação de novas despesas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI Nº 8345/2026

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO ANJOS DA NOITE" E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como utilidade pública Municipal a Associação Anjos da Noite, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.210.789/0001-92 localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

Art. 2º A Associação Anjos da Noite desempenha iniciativas de importante impacto social, com destaque para:

I- A garantia e defesa do direito à moradia, bem como a atuação em favor de pessoas com vulnerabilidade social;

II- A defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas, educativas e de proteção;

III- O desenvolvimento de ações sociais, culturais, esportivas e socioeconômicas orientadas para a melhoria da qualidade de vida comunitária;

IV- A implementação de programas e ações destinadas a eliminar o trabalho infantil;

V- A participação e a organização comunitárias voltadas ao fortalecimento das políticas públicas sociais;

VI- A capacidade de estabelecer parcerias, convênios, acordos e colaborações com o Poder público municipal ou instituições privadas, voltadas à execução de projetos sociais, culturais, educacionais e assistenciais.

Art. 3º O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal viabiliza, conforme a legislação vigente, a celebração de parcerias, cooperações e o recebimento de apoio institucional, em conformidade com as normas legais e regulamentares do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8346/2026

**INSTITUI O DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º O Dia do Procurador Municipal tem por finalidade:

- I - Reconhecer a relevância das atividades desempenhadas pelos Procuradores Municipais;
- II - Valorizar a atuação jurídica na defesa do interesse público e do patrimônio municipal;
- III - Promover a conscientização sobre o papel institucional da advocacia pública;
- IV - Destacar a importância da legalidade, da ética e da segurança jurídica na Administração Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8347/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO
FEMINICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 096 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

LEI N° 8348/2026

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL
QR CODE EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA
FACILITAR A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO E
SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) em postes de iluminação pública localizados no Município, com a finalidade de possibilitar ao cidadão o acesso direto ao canal digital de solicitação de manutenção e substituição de lâmpadas queimadas.

Art. 2° O QR Code deverá direcionar o usuário, de forma simples e imediata, ao sistema eletrônico, página oficial ou canal digital disponibilizado pelo Município ou pela concessionária responsável pelo serviço de iluminação pública, destinado ao registro de solicitações.

Art. 3° A afixação dos códigos preferencialmente deverá observar:

- I - localização visível e de fácil acesso ao cidadão;
- II - resistência às condições climáticas;
- III - padronização visual que facilite sua identificação;
- IV - vinculação a endereço eletrônico permanentemente atualizado.

Parágrafo único. O acesso por meio do QR Code deverá permitir, sempre que possível, o registro simplificado da ocorrência, preferencialmente com identificação automática da localização do poste.

Art. 4° A implementação da afixação dos QR Codes ocorrerá de forma gradual, observando-se critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Preferencialmente serão priorizadas, para fins de implementação, as áreas de maior circulação de pessoas ou com maior demanda por serviços de manutenção de iluminação pública.

Art. 5° A medida prevista nesta Lei tem caráter complementar, não substituindo outros canais de atendimento já existentes, inclusive aplicativos, telefone ou atendimento presencial.

Art. 6º A implementação desta Lei observará os contratos de concessão ou prestação de serviços vigentes, não implicando alteração do equilíbrio econômico financeiro nem imposição de obrigações contratuais não previstas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

R B MARCENARIA LTDA, CNPJ: 63.244.894/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do processo nº 47220/2026, para a atividade 8.01 - Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, localizada na Rua Adenir Da Cruz Fernandes, N° 41, Boa Vista, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 3512026FAT

P M R DE REZENDE, CNPJ. 22.514.220/0001-76, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação por Procedimento Corretivo – LO, por meio do Processo nº 51394/2026, para a atividade 8.01 - Serraria e/ou Fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha traçada ou cortiça e afins (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), sem pintura e/ou outras proteções superficiais, exceto para aplicação rural, localizada na Estrada da Tijuca, Alto União, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3532026FAT

GRG DIRECAO HIDRAULICA LTDA, CNPJ: 67.740.179/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva - LO, por meio do processo nº 52478/2026, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada Rua Francisco de Assis Manhoni, Central Parque, nº 170, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3582026FAT

MAQ-STONE - PEDRAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 04.478.682/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação - LOR nº 108/2012, por meio do processo nº 34.410/2016, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, S/N, no Bairro: Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2122026FAT

MAQSTONE EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 07.223.581/0001-70, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação por procedimento Corretivo - LOC nº 76/2024, por meio do processo nº 55881/2024, com validade até 09/12/2026, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia José Zampirolli (ES486), Km 8.5, no Bairro: Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2162026FAT

SEQUIM DIESEL LTDA, CNPJ: 66.432.570/0001-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Corretiva - LO, por meio do processo nº 33439/2026, para a atividade 5.07 Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada Rua Francisco de Assis Manhoni, Central Parque, nº 170, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3592026FAT

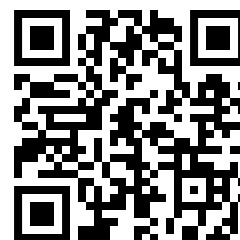
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR